TERMO DE REFERÊNCIA

JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Dados: 2026.09.10 13:31:29 -03'00'

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 4 (quatro) inscrições para participação no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV**, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

1.2. DOS PARTICIPANTES

A contratação compreenderá 04 (quatro) inscrições, destinadas aos seguintes representantes do Instituto BRAZPREV:

I – **Júnior Donizeti Dias** – Diretor-Presidente do BRAZPREV;

II – **Dulce da Cruz Ferreira Machado** – Presidente do Conselho Municipal e Membro do Comitê de Investimentos;

III – **José Carlos Dias** – Responsável pelo Controle Interno, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimentos;

IV – **Mairili Pereira da Silva** – Servidora Técnica Previdenciária do BRAZPREV.

A quantidade de 04 (quatro) inscrições foi dimensionada de acordo com as funções exercidas pelos participantes e com a necessidade institucional de capacitação continuada dos agentes envolvidos na gestão administrativa, previdenciária, financeira, de investimentos e de governança do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

1.3. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato, pela CONTRATADA, encaminhada pela CONTRATANTE, e se exaure com a emissão dos certificados.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, com início em 16/09/2026 com término no dia 18/09/2026, em um ambiente presencial e interativo que será disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, Cerimônia de Abertura, Atendimento Presencial para sanar dúvidas e diversas Palestras.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência visa à contratação direta, com fundamento na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso III, Alínea “f” da Lei

Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 04 (quatro) inscrições **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência**, a ser realizado presencialmente pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - **APEPREV**, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, nos dias 16,17 e 18 de setembro de 2026, no Gran Carimã Convention Center em Foz do Iguaçu - PR.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação por Inexigibilidade pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é inscrição para participação no "**24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO E 3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA - APEPREV, QUE IRÁ ACONTECER NOS DIAS 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR".** A presente contratação é justificada pela necessidade do BRAZPREV em adquirir 04(quatro) inscrições referentes a participação de servidores do BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Mostra-se altamente relevante e estratégica a participação do Diretor-Presidente, controle interno, membros do Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e de servidor técnico do BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV**, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, justifica-se pela relevância do evento para o aprimoramento técnico, profissional e institucional dos agentes públicos responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

O congresso reunirá especialistas, gestores previdenciários, profissionais do mercado financeiro, representantes de órgãos de controle e autoridades do segmento previdenciário, proporcionando um ambiente adequado para atualização de conhecimentos, troca de experiências e discussão de temas atuais relacionados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente nas áreas de governança, gestão previdenciária, investimentos e cenário econômico, legislação, controles, riscos e sustentabilidade dos fundos previdenciários**.**

Destaca-se, ainda, a participação de representantes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**,** bem como de profissionais e nomes de reconhecida atuação na área de investimentos e mercado financeiro**,** o que possibilitará aos participantes do BRAZPREV o acesso a informações qualificadas e atualizadas sobre cenários econômicos, estratégias de investimentos, gestão de riscos e boas práticas aplicáveis aos recursos previdenciários.

A participação dos membros do **Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e Presidente do Conselho Municipal** apresenta especial importância, considerando que suas atribuições envolvem a análise e o acompanhamento das decisões relacionadas à aplicação dos recursos do RPPS. A capacitação contínua desses profissionais contribui para o fortalecimento da governança do instituto e qualidade dos investimentos, para a tomada de decisões mais fundamentadas e para a adoção de estratégias compatíveis com os princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, diversificação e preservação do patrimônio previdenciário, além da relevância do evento para o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à gestão, fiscalização, acompanhamento e fortalecimento da previdência pública.

Da mesma forma, a participação do **Diretor-Presidente e do servidor técnico** contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e previdenciária, permitindo o conhecimento de experiências exitosas de outros RPPS e a identificação de práticas que possam ser incorporadas e aperfeiçoadas no âmbito do BRAZPREV.

A participação no evento também se mostra relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a qualificação dos servidores e dirigentes responsáveis pela gestão previdenciária pode refletir diretamente na melhoria dos processos internos, no fortalecimento dos mecanismos de governança e controle, na gestão responsável dos recursos públicos e na busca pela sustentabilidade financeira e atuarial do Regime.

Nesse sentido, a capacitação pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, transparência, boa governança e busca permanente pelo aperfeiçoamento da administração pública**,** constituindo oportunidade de atualização diante das constantes mudanças no cenário econômico, regulatório e previdenciário.

No entanto, a participação do Diretor-Presidente, Controle Interno, membros do Comitê de Investimentos, Gestor de Recursos e de Servidor Técnico do BRAZPREV no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV** mostra-se pertinente, necessária e de relevante interesse institucional**,** tendo em vista que os

conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados internamente e aplicados no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto, contribuindo para uma gestão previdenciária cada vez mais técnica, eficiente, responsável e comprometida com a proteção dos recursos e dos direitos dos segurados.

A participação institucional no Evento também cumpre um papel estratégico para manter a autarquia alinhada às diretrizes do Ministério da Previdência e às recomendações dos órgãos de controle, sendo um investimento direto na qualidade dos serviços prestados aos segurados e na sustentabilidade do regime próprio.

Ademais, durante a realização do evento, o Instituto Brazprev será agraciado com o **Prêmio Honra ao Mérito Eloy Chaves**, reconhecimento destinado a destacar o compromisso, a transparência, a responsabilidade e o trabalho desenvolvido pelos RPPS em prol do fortalecimento da previdência pública brasileira, que evidencia o reconhecimento ao trabalho realizado pelo BRAZPREV no fortalecimento e na valorização da previdência pública.

A participação dos representantes do BRAZPREV no evento integra as ações de educação continuada e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos na gestão do Regime Próprio de Previdência Social. Além do aprimoramento técnico e institucional, a participação poderá contribuir para o cumprimento dos requisitos de capacitação e para a obtenção de pontuação eventualmente exigida nos processos de manutenção ou renovação das certificações profissionais dos agentes envolvidos na gestão previdenciária, observadas as regras e critérios estabelecidos pelas respectivas entidades certificadoras. Após a realização do evento, os certificados de participação deverão ser juntados ao processo administrativo, para fins de comprovação da execução e, quando cabível, de registro das horas ou pontos de capacitação. Certificado este fundamental para comprovar a presença de nossos representantes no evento e garantir que o conhecimento adquirido seja devidamente registrado e aproveitado em nosso contexto organizacional. Além disso, a participação no evento contribuirá para a pontuação necessária à renovação da Certificação Profissional, possibilitando o cômputo de **15 (quinze) pontos** de capacitação para cada participante. Essa pontuação atende às exigências estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, bem como às orientações e requisitos definidos pelo Ministério da Previdência Social.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Aquisição das inscrições é fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, Alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:
> (...)
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrados por pessoa física ou jurídica de notória especialização;

A APEPREV é a promotora exclusiva (**Carta de Exclusividade**) do **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência**, evento anual consolidado como um dos mais relevantes do país na área previdenciária, especialmente no que tange às dimensões jurídica, normativa, financeira e institucional dos RPPS. Conforme documentação apresentada e juntada aos autos, a APEPREV possui a responsabilidade pela organização e comercialização das inscrições para o referido evento, circunstância que deverá ser comprovada mediante documentação idônea, especialmente declaração de exclusividade, quando cabível. Dessa forma, considerando que se pretende contratar inscrições para participação em evento específico e determinado, cuja organização e comercialização estão vinculadas à entidade promotora, a contratação deverá ser analisada sob a hipótese de inexigibilidade de licitação, desde que comprovados nos autos os requisitos legais pertinentes e a efetiva inviabilidade de competição.

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV como instituição promotora do **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência** fundamenta-se em critérios técnicos, estratégicos e de competência reconhecida nacionalmente na área de Regimes Próprios de Previdência Social, sendo esse um dos maiores eventos do Brasil em tema previdenciário.

A APEPREV possui histórico consolidado de atuação, sendo referência entre as entidades representativas dos RPPS pela qualidade de seus eventos, pela profundidade dos conteúdos oferecidos e pela capacidade de reunir especialistas renomados das áreas jurídica, atuarial,

contábil, financeira e de governança. Seus encontros e seminários são amplamente reconhecidos pela abordagem prática e pela atualização constante de acordo com as alterações legislativas, normativas do Ministério da Previdência e diretrizes dos órgãos de controle, o que garante alinhamento técnico às demandas atuais dos RPPS.

Outro fator determinante na escolha da APEPREV é a credibilidade institucional construída ao longo dos anos, especialmente pela participação ativa da entidade em debates nacionais sobre sustentabilidade dos regimes previdenciários, aprimoramento das políticas públicas e orientação aos municípios. A entidade também mantém estreito diálogo com órgãos como Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência, Tribunais de Contas e associações estaduais, o que fortalece a qualidade de seus conteúdos e atualizações.

Assim, a escolha da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV para a participação dos servidores no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência** fundamenta-se tanto na reconhecida competência da entidade quanto na amplitude e relevância da programação apresentada, que contempla de forma completa e integrada todas as áreas essenciais de um Regime Próprio de Previdência Social. A programação demonstra alto grau de especialização, com painéis simultâneos, palestrantes experientes e temas distribuídos de modo a atender às demandas estratégicas, operacionais e normativas dos RPPS. O conteúdo oferecido abrange todas as dimensões da gestão previdenciária, tais como: *Atualizações Previdenciárias; Panorama da Legislação; Pró-Gestão e Pró-Regularidade; Responsabilidade do Gestor; Auditorias e Fiscalizações; Governança no RPPS; Transparência; Controles Internos; Gestão Estratégica; Mitigação de Riscos; Prevenção de Irregularidades; Aposentadorias e Pensões; Gestão de Benefícios; Educação Previdenciária; Cenário Econômico Atual; Renda Fixa e Renda Variável; Fundos de Investimentos; Acompanhamento de Fundos; Equilíbrio Atuarial; Gestão de Riscos na Carteira Previdenciária; Sustentabilidade Financeira; Inovação; Papel dos Gestores na Próxima Década e Reforma Administrativa.;*

5.2. A programação robusta, variada e altamente especializada demonstra que a APEPREV oferece capacitação completa, atualizada e alinhada às necessidades reais dos RPPS. Os conteúdos abrangem desde questões operacionais até decisões estratégicas de longo prazo, beneficiando todas as áreas do Instituto — administrativa, atuarial, financeira, de investimentos e de governança.

5.3. Dessa forma, a inscrição dos servidores no evento promovido pela APEPREV mostra-se plenamente justificada, pois garantirá aprimoramento técnico, fortalecimento da governança, cumprimento das exigências legais e melhoria da gestão previdenciária como um todo, atendendo aos princípios da eficiência, profissionalização e sustentabilidade do serviço público.

6. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1. O valor da inscrição foi definido com base na tabela oficial de preços apresentada pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, entidade responsável pela organização do evento. Assim. o valor unitário da inscrição para participação presencial no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência** é de **R$ 2.337,52 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, ressaltando que o referido valor já inclui a hospedagem de hotel**,** constituindo, portanto, uma condição economicamente vantajosa para o Instituto Brazprev, pois a parceria mantida pela APEPREV com hotéis conveniados decorre da estrutura e da organização própria da entidade para realização de seus eventos, constituindo facilidade oferecida aos participantes e contribuindo para a adequada logística da capacitação. Além do benefício decorrente da capacitação profissional, a contratação apresenta vantagem econômica, considerando que o valor da inscrição contempla também a hospedagem do participante. Dessa forma, evita-se ou reduz-se a necessidade de contratação separada de diárias de hotel, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos e maior previsibilidade dos custos relacionados à participação no evento.

A inclusão da hospedagem no valor da inscrição representa um fator relevante para a análise da vantajosidade, uma vez que, caso fossem contratados separadamente a inscrição e o serviço de hospedagem, haveria custos adicionais para o Instituto, além de eventuais despesas administrativas decorrentes de contratações distintas. O valor da inscrição foi definido com base na tabela oficial de preços apresentada pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, entidade responsável pela organização do evento. Conforme documentação comercial juntada aos autos, o valor da inscrição aplicável aos RPPS de outros Estados é de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) por participante. Considerando a necessidade de contratação de 04 (quatro)

inscrições, o valor total correspondente às inscrições é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Composição do Custo estimado:

Participante / Função	Órgão / Setor	Quant.	Valor Unitário	Valor hospedagem	Valor total
Diretor-Presidente	Diretoria Executiva	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Membro do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal	Comitê de Investimentos e Conselho Municipal	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Gestor de Recursos e Controle interno	Gestor de recursos e Controle interno	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Servidor Técnico	Corpo Técnico / Administrativo	01	R$ 1.450,00	R$887,52	R$2.337,52
Valor Total das inscrições incluso 04(quatro) hospedagens com café da manhã.			**R$5.800,00**	**R$3.550,08**	**R$ 9.350,08**

VALORES DAS INSCRIÇÕES:

RPPS ASSOCIADOS - R$ 1.450,00

RPPS DE OUTROS ESTADOS - R$ 1.450,00

RPPS NÃO ASSOCIADOS - R$ 2.050,00

ORGÃOS PUBLICOS OU ENTES QUE NÃO POSSUEM RPPS - R$ 1.875,00

Assim, verifica-se que o preço da inscrição está devidamente justificado, uma vez que decorre de tabela oficial de valores estabelecida pela própria APEPREV, sendo aplicado ao BRAZPREV o valor R$1.450,00+ hospedagem que somado é de R$ 2.337,52 por inscrições em razão de sua condição de RPPS de outro estado. Diante do exposto, considera-se justificado e compatível o preço da inscrição, não havendo margem para negociação do valor, tendo em vista que este é definido previamente pela organização do evento. Registra-

se que foi juntada aos autos a **proposta comercial, tabela oficial emitido pela APEPREV que comprova o valor efetivamente aplicável ao BRAZPREV**, inclusive quanto aos hotéis credenciados com os valores das hospedagens.

7. DA JUSTIFICATIVA DA HOSPEDAGEM E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado no Gran Carimã Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR, conforme programação oficial apresentada pela entidade organizadora. A participação do BRAZPREV compreenderá 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 02 (dois) representantes vinculados ao Comitê de Investimentos e à gestão dos recursos previdenciários e controle interno e 01 (uma) servidora técnica previdenciária. Considerando que o evento possui duração de três dias, com programação presencial distribuída entre os dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, a hospedagem vinculada à inscrição mostra-se necessária para viabilizar a participação integral dos representantes, especialmente em razão do deslocamento entre Brazópolis/MG e Foz do Iguaçu/PR. A hospedagem vinculada à inscrição também contribui para a organização logística da participação institucional, evitando a necessidade de contratação separada de acomodação, desde que a condição esteja expressamente prevista na proposta comercial e na documentação oficial da entidade organizadora.

Nesse sentido, a contratação apresenta-se vantajosa para a Administração Pública, considerando a relação entre os custos envolvidos e os benefícios institucionais decorrentes da participação dos representantes do Instituto no evento. Além da capacitação especializada e diretamente relacionada às atividades do RPPS, o valor indicado neste Termo de Referência contempla hospedagem e café da manhã, proporcionando maior previsibilidade dos gastos e evitando a necessidade de contratação separada de acomodação.

A hospedagem vinculada ao evento também contribui para a redução de despesas e riscos logísticos, especialmente em relação ao deslocamento diário. Por se tratar de hospedagem integrada à estrutura do evento, reduz-se significativamente a necessidade de utilização de táxis, aplicativos de transporte ou locação de veículos para o deslocamento entre o hotel e o local da capacitação, podendo resultar em ausência de gastos adicionais com transporte urbano durante a participação.

Outro benefício relevante é a ampliação do networking profissional. A concentração dos participantes, palestrantes, autoridades previdenciárias, conselheiros e gestores de RPPS no mesmo ambiente favorece a interação qualificada, possibilitando o estabelecimento de contatos profissionais e institucionais relevantes para o aprimoramento da gestão previdenciária. A hospedagem no local ou em estabelecimento credenciado para o evento também proporciona maior oportunidade para a troca de experiências e compartilhamento de boas práticas, permitindo que os participantes mantenham diálogos técnicos e institucionais para além do período formal das palestras e atividades programadas.

Destaca-se, ainda, a mitigação de riscos e imprevistos logísticos, uma vez que a proximidade entre a hospedagem e os locais de realização das atividades reduz deslocamentos desnecessários, atrasos e eventuais dificuldades de locomoção. Soma-se a isso a infraestrutura integrada, que facilita o acesso aos ambientes de apoio, secretaria do evento, estandes, espaços de alimentação e demais serviços disponibilizados aos participantes.

A realização da capacitação em evento específico e especializado no segmento previdenciário possibilita, ainda, que os quatro representantes do Instituto participem simultaneamente de uma programação técnica diversificada, com acesso a conteúdos atualizados, palestras, debates e experiências relacionadas à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Os conhecimentos adquiridos poderão ser posteriormente compartilhados e disseminados no âmbito do BRAZPREV, contribuindo para o aprimoramento das práticas internas, a qualificação dos servidores e conselheiros e a melhoria dos processos relacionados à gestão previdenciária.

Dessa forma, considerando o conjunto de benefícios decorrentes da participação no evento, especialmente a capacitação técnica, a integração entre hospedagem e programação, a redução de despesas acessórias, a otimização logística, a ampliação do networking e a possibilidade de disseminação dos conhecimentos adquiridos, conclui-se que a contratação se mostra compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público. Ressalta-se, por fim, que a vantajosidade deverá ser devidamente demonstrada nos autos do processo, mediante a apresentação de documentação oficial da entidade promotora do evento que comprove o valor da inscrição e os serviços nela incluídos, bem como os demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade do preço com o objeto contratado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a efetiva confirmação da inscrição e emissão de Nota Fiscal válida, preferencialmente mediante transferência bancária ou boleto bancário.

Será exigida a apresentação posterior dos certificados de participação emitidos pela organizadora, como comprovante de frequência dos conteúdos técnicos ministrados.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

10.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A fiscalização da execução deverá verificar, especialmente:

I – a confirmação das 04 (quatro) inscrições dos participantes indicados pelo BRAZPREV;

II – a efetiva disponibilização de acesso ao 24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026;

III – a disponibilização da programação, palestras, painéis e demais atividades previstas pela organização;

IV – quando integrante do valor contratado, a efetiva disponibilização da hospedagem nas condições constantes da proposta comercial;

V – a emissão dos certificados de participação ao final do evento.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da participação deverão ser juntados ao processo administrativo para fins de comprovação da execução do objeto.

10.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.2. Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto.

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.4. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no edital e anexos;

11.1.6. O Brazprev não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do (s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – disponibilizar as 04 (quatro) inscrições contratadas para os participantes indicados pelo BRAZPREV;

II – assegurar aos participantes o acesso às atividades previstas na programação oficial do evento;

III – disponibilizar as palestras, painéis, seminários e demais atividades integrantes da programação;

IV – prestar atendimento e suporte aos participantes durante a realização do evento;

V – disponibilizar os certificados de participação aos inscritos que cumprirem os requisitos estabelecidos pela organização;

VI – quando expressamente incluída no valor contratado, disponibilizar a hospedagem nas condições estabelecidas na proposta comercial e na documentação apresentada;

VII – comunicar previamente ao BRAZPREV qualquer alteração relevante na programação, local, datas ou condições de realização do evento;

VIII – emitir documento fiscal correspondente ao serviço efetivamente contratado;

IX – manter durante a execução da contratação as condições de regularidade exigidas pela legislação aplicável;

X – cumprir as demais condições estabelecidas na proposta comercial, na documentação do evento e neste Termo de Referência.

12.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

12.3. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

12.4. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

12.5. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

12.6. Exigir comprovantes e certificados, que demonstrem a sua capacidade técnica e experiência profissional e, em caso de substituição, apresentar profissional de igual capacidade técnica.

13. DAS EXIGENCIAS REGULATÓRIAS

13.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, trabalhista, conforme incisos I, II, III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A contratação pretendida tem por finalidade viabilizar a participação de representantes do Instituto BRAZPREV no 24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência, como ação de capacitação e educação continuada diretamente relacionada às atribuições institucionais dos participantes. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis, bem como ser instruída com os documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, da inviabilidade de competição, da escolha da entidade promotora, da justificativa de preço, da regularidade da contratada e da disponibilidade orçamentária. A formalização da contratação fica condicionada à adequada instrução do processo administrativo e à validação da autoridade competente, observadas as manifestações técnicas e jurídicas pertinentes.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade. Elaborado em: **14/08/2026**.

Elaborado por: Dulce da Cruz Ferreira Machado Agente de Contratação, portaria nº179/2026.

Aprovado por:

JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Dados: 2026.09.10 13:31:03 -03'00'

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev

JOSÉ CARLOS DIAS
Controle Interno